



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

**DECRETO Nº 822/2015 - Em 17 de agosto de 2015.**

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.**

**PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 104/2014, de 30 de dezembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER	02.16.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	DIVISÃO DE TURISMO E LAZER	02.16.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	23.695.0030.2046
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		347
<b>VALOR</b>		<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	02.02.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	02.02.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	04.122.0005.1009
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		33
<b>VALOR</b>		<b>160.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 17 de agosto de 2015.

**PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se e**  
**Cumpra-se**

**BENEDITO CARLOS CORDEIRO**  
**Diretor do Departamento Municipal de Fazenda**